## **DECRETOS**

#### **DECRETO № 45.715, DE 19 DE MARÇO DE 2001**

Acrescenta os incisos que especifica ao artigo 10 do Decreto nº 45.177, de 8 de setembro de 2000

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - O artigo 10 do Decreto nº 45.177, de 8 de setembro de 2000, fica acrescido dos incisos VI a XII, na seguinte conformidade:

"VI - coordenar e acompanhar a implantação nas unidades da Secretaria, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, instituída pela Resolução SAP-17, de 23 de março de 2000;

VII - coordenar, acompanhar e orientar e orientar todo o processo eleitoral dos representantes dos servidores, bem como dos demais integrantes das CIPAs;

VIII- prestar toda orientação técnica necessária às CIPAs, no desenvolvimento de seus mandatos; IX - organizar e promover o curso de capacita-

ção aos membros das CIPAs; X - receber, analisar e sistematizar os relatórios emitidos pelos membros das CIPAs, encaminhando propostas gerais às instâncias superiores da

Secretaria; XI - colaborar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho SIPAT;

dos pelas CIPAs e promover a integração e a trocade experiências entre as mesmas."

XII - divulgar os principais resultados alcança-

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2001 GERALDO ALCKMIN Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária João Caramez Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 2001.

## ATOS DO GOVERNADOR

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-3-2001** 

No processo DRT-7-1.101-95-SF, Vols. I ao IV, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Fazenda e o parecer 257-2001, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento da importância de R\$ 5.769,81 à empresa Siegfried Karg, Filho & Cia. Ltda., a título de indenização por serviços de limpeza, asseio e conservação das dependências da Delegacia Regional Tributária de Bauru, prestados sem cobertura contratual no período compreendido entre os dias 15-1 a 11-2-2000, observadas as recomendações constantes do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Fone: 3745-3344

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

O Conselho Estadual da Condição Feminina e o Conselho Estadual do Idoso, juntamente com a Secretaria de Estado da Cultura e da Educação, estará realizando o 3º Concurso de Poesia e Conto "Mulheres entre Linhas", que tem como objetivo a revelação de novas escritoras, de textos inéditos e a inserção de valores femininos na "Poesia e no Conto", nas categorias: Idosas a partir de 60 anos, jovens e alunas do ensino médio das escolas estaduais da grande São Paulo.

Prazo para Inscrições: de 23-3 a 31-4-2001 Locais de Inscrição: Nas escolas públicas Estaduais da Grande São Paulo, Conselho Estadual da Condição Feminina, Conselho Estadual do Idoso e

Secretaria da Cultura. Serão publicadas normas do concurso pela Secretaria da Educação para as alunas do ensino médio.

Normas do Concurso: Os trabalhos apresentados sob pseudônimo deverão estar acompanhados da Ficha de Inscrição anexa, com todos os dados preenchidos e declaração expressa da autora, mencionando estar de acordo com as condições do presente regulamento.

No caso de candidatas menores de 18 anos, deverá ser indicado o nome dos pais ou responsá- | § 1º, II, da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores.

veis, bem como o número de carteira de identidade e do CPF dos mesmos.

Ficha de inscrição deverá ser apresentada em envelope lacrado e na parte externa deste deverá ser especificado o pseudônimo da candidata, o nome do concurso "Mulheres entre Linhas! E a categoria Poesia ou Conto.

Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição, deverão ser entregues nos locais mencionados, onde a candidata receberá um comprovante de inscrição.

Cada candidata deverá inscrever no máximo uma poesia ou um conto, obedecendo os seguintes critérios:

 Original, inédito, deverá ser apresentado redigido em português, em três vias datilografadas ou manuscritos, numa só face de papel tamanho A4, em espaço duplo, não contendo nenhuma identificação da autora.

No caso de conto, os trabalhos deverão conter um mínimo de duas laudas e um máximo de dez laudas, com vinte linhas cada uma.

O trabalho deverá ser grampeado, não sendo admitidas folhas soltas

Premiação Serão premiados os três melhores classificados em cada categoria (alunas do ensino médio, idosas e jovens nos gêneros Poesia e/ou Conto, obedecendo-se a seguinte distribuição dos prêmios:

1ª Colocada - R\$ 500,00 nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e jovens nos gêneros Poesia e Conto

2ª Colocada - R\$ 300,00 nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e jovens nos gêneros Poesia e Conto

3ª Colocada - Troféus nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e Jovens nos gêneros Poesia e Conto.

Julgamento:

O julgamento dos trabalhos será efetuado até o dia 30-6-2001, por um júri composto por três membros indicados pela Comissão de Literatura da Secretaria de Estado da Cultura e três membros indicados pela Secretaria da Educação.

Resultados: Os resultados serão publicados nos meios de comunicação oficiais de cada órgão promotor do concurso, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, no Conselho Estadual da Condição Feminina e do Conselho Estadual do Idoso. Os participantes vencedores receberão comunicação via Correio.

Ficha de Inscrição

Com a presente, inscreva-me no III Concurso Estadual de Poesia e Conto "Mulheres Entre Linhas", promovido pelas Secretarias de Estado da Educação, Cultura e pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, aceitando suas normas e condições, sem direito a ulterior apelo ou reclamação.

Nome Pseudônimo Essala

Data

Cidade -	CEP	Telefone (DDD)
Profissão		Idade
Nacionalidade	*	Naturalidade
RG		CPF
Título do(s) Trabalho (s)		
Categoria: Conto () Local de Inscrição		Poesia ( )

Assinatura

## CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 19-3-2001 Processo: GG-665-98 - Contrato: CMil-12-2000 -Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Nível Construções S/C Ltda. - Objeto: Construção de 1 ponte no Município de Itaoca-SP Decisão sobre reconsideração de multa aplicada: Após analisar criteriosamente toda a documentação que instrui o presente expediente, que versa sobre o pedido de reconsideração da multa aplicada pelo atraso na execução do Contrato CMil 12-2000, pela Empresa Nível Construções S/C Ltda., regularmente contratada para a Construção de 1 ponte no Município de Itaoca, uma vez que não cumpriu os prazos contratuais, conforme informações que instruem o processo, e consideradas as razões de defesa apresentadas pela Contratada, decido:

a. Considerar justificado o atraso na execução do Contrato CMil 12-2000, uma vez que ficou provado no processo que o atraso ocorreu em razão da superveniência de fatos excepcionais e imprevisíveis, ou seja, chuvas que inviabilizaram os serviços e a paralisação dos trabalhos para análise técnica da necessidade de adequação do prójeto executivo, conforme informações nos autos, fatos estes estranhos à vontade das partes, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato;

 b. reconsiderar a aplicação da multa contratual, nos seguintes termos:

"Reconsidero a aplicação da multa contratual, no valor de R\$ 3.555,65 e isento a empresa de responsabilidade pelo atraso na execução do Contrato CMil-12-2000, que trata da construção de 1 ponte no Município de Itaoca, uma vez que apresentou motivos suficientes para justificar o atraso, nos termos do art. 57,

## **JUSTIÇA E** DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040 Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 14-3-2001

Pr. Fund.Procon/A.I.-32/98 - Sé S/A Comércio e Importação - Recorre contra multa imposta pela Fundação Procon. "Diante da manifestação de fls.71, do procurador da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon e do parecer nº 081/2001 da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso interposto por Sé S/A Comércio e Importação, por tempestivo e, no mérito, dou-lhe provimento, com a consequente redução do valor da multa, nos termos do referido parecer de fls. 74/79."

Pr. Fund.Procon/A.I.-33/98 - Francecar - Comércio de Veículos Ltda - Recorre contra multa imposta pela Fundação Procon. "À vista dos elementos que instruem os autos e louvando-me nos pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon e pela Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso interposto, por tempestivo, para, no mérito, Negar-lhe Provimento, por falta da amparo legal."

Despachos da Chefe de Gabinete, de 16-3-2001 Pr.SJDC-262.315/2000 - AJUSCESP - Associação dos Juizes e Suplentes de Juiz de Casamentos do Estado de São Paulo - Solicita vista e extração de cópias do referido processo. "Autorizo os pedidos de vistas e de extração de cópias formulados pelo interessado, observadas as formalidades legais, as cautelas de praxe e o pagamento das custas respectivas."

Pr.SJDC-262.461/2001 - Departamento de Administração - Assinatura de jornais Diário Oficial do Poder Executivo, Judiciário e Ineditorial para o exercício de 2001. "A vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer jurídico inserto às fls.11/14, versando sobre matéria idêntica a que é tratada no presente processo, Ratifico, com supedâneo no artigo 26, "caput" da Lei 8.666/93 a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração devidamente fundamentada no artigo 24, inciso VIII, do aludido diploma legal, visando a aquísição de exemplares do "Diário Oficial do Estado" - Poder Executivo, Poder Judiciário e Ineditorial para o exercício de 2001 da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp."

#### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA **EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS** 

Decisões da Diretoria de Fiscalização, de 16-3-2001 Intimações de Despachos Proferidos em Proced. Sancionatórios - Autos de Infração

O Diretor de Fiscalização faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de Dezembro de 1998 (D.O. de 31/12/98), que aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano 2001 foi lavrado o Auto de Infração nº 0608 e instaurado procedimento sancionatório nº 017/2001 em face de Ibiza Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.743.386/0001-30, para apuração de infração ao artigo 39, "caput", da Lei 8.078/90, com nova redação dada pela Lei 8.884/94 e aplicação de sanção administrativa prevista nos arts. 56, inciso 1 e 57, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista a não entrega do bem nos termos do contrato. O autuado poderá no prazo de 15 días contado a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, apresentar defesa dirigida ao Diretor de Fiscalização, conforme art. 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177, de 30 de Dezembro de 1998 (D.O. de 31/12/98) e arts 4º e 7º da Portaria Normativa Procon nº 02 de 29 de Julho de 1999 (D.O. de 31/07/99), antiga Portaria Procon nº 19/99.

O requerimento deverá ser protocolizado ou encaminhado por via postal à Rua Barra Funda 930 4º andar - sala 406 CEP: 01152-000, no horário das 8:00 as 17:00.

Proc. 968/99 - Al 3548 e 3549 - Luiz Carlos Bedim Júnior e Cia Ltda - S/Advogado, dou por intempestívo e deixo de acolher a recurso de fis. 19 a 20, em cumprimento ao art. 10º da Portaria Normativa Procon nº 2 de 29.07.99 (antiga-Portaria nº 19/99).

Decisões da Diretora Executiva, de 16-3-2001

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Proc. 088/98 - Al 0367 - Lojas Americanas S/A - Adv. Karen Zarzur Curi - OAB/SP 104.746 - Adv. Cleber Catanho Oliveira - OAB/SP 76.909E - dou Provimento Parcial ao Recurso - Valor da multa R\$ 73.570,00.

Proc. 898/99 - Al 3559 a 3561 - Coop. de Consumo dos Empregados da Volkswagen do Brasil - Adv. Gerson José Flaminio - OAB/SP 115.755 - dou Provimento Parcial ao Recurso - Valor da multa R\$ 71.687,70.

Resumo de Convênio

Convênio entre a Fundação Procon/SP e o Município de Potim

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon - 073/2001 - Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP -Contratada - Prefeitura Municipal de Potim - Objeto -Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua

assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. - Data da Assinatura - 16-3-2001.

#### DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR

Comunicado

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar- sala 406, na ACP Assessoria de Controle e Processos.

A	Fornecedor	Consumidor	Flesuitado	
20-064.324-1	Telesp Celular S/A	Cinthia Quivetto Sanchez	Atendida	
0-064.879-2	Fininvest S/A Adm de Cartões de Crédito	Hamilton de Jesus Alves	Atendida	
0-065.678-8	Telecomunicações de São Paulo S/A	Maria Aparecida da Silva	Encerrada	
0-065.742-2	Telecomunicações de São Paulo S/A	Maria Irene Casemiro de Ofiveira	Encerrada	
0-066.047-0	Semp Toshiba Informática Ltda	Silvia Helena de Oliveira Santos	Não Atendida	
0-066,139-5	Telesp Celular S/A	Nancy de Oliveira e Silva	Encerrada	
0-066.167-0	Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho ME	Nair Pedrazani Servilha	Não Atendida	
0-066.375-6	Assistència Técnica J Capoia Ltda	Liberaci Maria Souza Soares	Atendida	
0-066,701-4	Precom Preparatório Especializado aos Concursos	Zelia Carnauba Latorre	Não Atendida	
0-066.758-0	TVA Sistema de Televisão S/A	Edvaldo Goicocheia	Não Atendida	
0-066.786-5	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	Patricia Ferreira Lagoeiro	Atendida	
20-066.813-4	Benedito Augusto Deniovich	Marcelo Alexandre Ribeiro	Não Atendida	
20-066.865-1	Porto Profissionais Assessoria e Recrutamento	Alexandra Marseran dos Santos	Encerrada	
20-066.876-6	Raps Republica Adm de Planos de Saúde S/A	Valdomiro Martins	Não Atendida	
20-066,901-1	Casa das Alianças Comércio de Relógios Ltda	Magno dos Santos	Não Atendida	
0-067.064-5	RN Esquadrias Metálicas ME	José Carlos Machado	Encerrada	
0-067.194-7	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo	Debora Aparecida Alves da Silva	Encerrada	
20-067.204-6	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	Maria Aparecida Alves Batista	Atendida	
0-067.218-6	Cooperativa de Usuários de Assist Med de São Paulo	Maria Guadix de Nehin	Não Atendida	
0-067.252-6	Trevisan Empreendimentos S/C Ltda	Maria Edna da Silva	Atendida	
20-067.259-9	Banco do Estado de São Paulo S/A	Suely Aparecida dos Santos	Atendida	
20-067.266-6	*Soc Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	Tereza Cristina Souza de Lima	Atendida	
20-067.370-1	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	Odilia Martins de Faria	Atendida	
20-067.388-9	Instituto Santanense de Ensino Superior	Elaine Cortez Sobral	Não Atendida	
0-067.389-0	SPM Com e Łocação Ltda	Tania Nunes Siqueira Marques	Atendida	
20-067.394-4	BCP S/A	Carlos Augusto de Santana	Atendida	
20-067.778-0	Sul América Aetna Seguros e Previdência S/A	Carlos Lafemina Junior	Atendida	
20-067.938-7	Telemínio Serviços de Telemática Ltda	Clair Susana Nogueira	Encerrada	
20-067.946-6	Restaurante Arliete Ltda	Antonio dos Reis Alonso	Não Atendida	
20-067.954-5	Ampla Telecomunicações Ltda	Paulo Sergio dos Santos Florenco	Não Atendida	
20-068.027-4	Telemínio Serviços de Telemática Ltda	Samuel Carraccioli Santos	Atendida	
20-068.231-3	Inaci Inst Nacional de Cultura Integral S/C L	Milene da Silva Arata	Não Atendida	
20-068.241-6	PLR Centro Medico Estético e Cirúrgico S/C Lt	Luciana Neves Luiz	Atendida	
20-068.256-8	SPM Com e Locação Ltda	José Vicente da Silva	Atendida	
20-068.270-2	Aliança Cult a Americana Ltda	Sandra Aparecida da Costa	Não Atendida	
20-068.375-5	Panexpress Viagens e Turismo Ltda	Maria Suelene Santiago	Não Atendida	
20-068.686-0	Galaxy Brasil Ltda	Antonio da Silva	Atendida	
20-068.727-0	Cobervel Veiculos Ltda	Stjepan Gajdo	Atendida	
20-068.894-7	Nov-Ax Comercial e Distribuidora de Eletronic	Rinaldi Lelis Pinto	Encerrada	
20-068.935-6	Sid Lar Móveis e Decorações Ltda	Rosangela Ramos da Silva	Encerrada	
20- <b>069</b> .196-0	Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho M	Osman El Hayek	Não Atendida	
20-069.258-6	AIS Associação para Investimento Social	Valdemir Barbosa de Souza	Não Atendida	
20-069.462-5	Volkswagen do Brasil Ltda	Álvaro Bucceroni	Não Atendida	

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇAO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

**ASSINATURAS PUBLICIDADE LEGAL VENDA AVULSA** 

JUNTA COMERCIAL

PRESIDENTE PRUDENTE

RIBEIRÃO PRETO

POUPATEMPO/SÉ

BAURU

CAMPINAS

MARÍLIA

SANTOS

- (11) 6099-9421 e 6099-9626

- (11) 6099-9420 e 6099-9435

- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

#### FILIAIS - CAPITAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa

**FILIAIS - INTERIOR** - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130

ARAÇATUBA

- Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44 - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque

- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

- Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

- Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Mangel Goulart, 2.109

- Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411

- Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz

 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



## IMPRENSA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

## Carlos Conde

Industrial: Carlos Nicolaewsky

DIRETORES

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP . (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503